



JUSTIFICATIVA

Ref.: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG.

Prezado Secretário,

Considerando os trabalhos em andamento por meio do *Processo Administrativo nº. 01-014.128/24-09*, para aquisição de até 10 UNIDADES GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG, com intuito de suprir a demanda do Centro Integrado de Apoio à Mulher, durante o ano de 2024 conforme justificativa acostada aos autos do referido processo, solicitamos vossa autorização para darmos continuidade na contratação, na modalidade de dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343, de 15 de junho de 2023.

1 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A regra, no direito brasileiro, é a obrigatoriedade de prévia licitação para celebração de contratos administrativos. Entretanto, a própria Constituição Federal atribui ao legislador a competência para definir casos excepcionais em que a licitação não é realizada: *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processos de licitação pública...”*. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade e publicidade.

Existem, entretanto, determinadas hipóteses em que, legitimamente é possível contratação direta para outros serviços e compras de pequeno valor sem realização de licitação. Trata-se de decisão discricionária da Administração Pública fundamentada no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343, de 15 de junho de 2023. Vejamos:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Assim, verifica-se a legitimidade e a possibilidade jurídica desta aquisição, tendo em vista que o somatório da compra se amolda no limite previsto com valor global de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

2 – DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha pela pesquisa direta com diversos fornecedores para a referida aquisição se deu considerando as empresas do ramo cadastradas no Sistema Único de Fornecedores da PBH – SUCAF, Portal Painel de Preços e empresas encontradas via internet.

Destacamos que foram enviadas solicitações de orçamento (e-mails) para 22 (vinte e duas) empresas, conforme listagem apresentada abaixo. Sendo que, dessas, 03 (três) empresas retornaram com os orçamentos.

3 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E FONTES CONSULTADAS

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.343, de 15 de junho de 2023.

O critério do menor preço deve presidir a escolha como regra geral, e o meio de aferi-los está em fazer a juntada nos autos do respectivo processo de no mínimo 03 (três) orçamentos de possíveis fornecedores.

Para determinação do preço estimado para aquisição dos itens utilizamos como parâmetros, nos termos do Art.23, §1º, Inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pesquisa direta com, no mínimo três fornecedores, mediante solicitação de cotação via e-mail, conforme anexos.

Nesse sentido, passamos apresentar a relação de empresas cotadas com menor preço aferido de forma global



do serviço pretendido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO - SMSP									
Gás(GLP)-Botijão com 13Kg									
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS									
ITEM	Cód. SICAM	SERVIÇO	UND	Comercial Gomes LTDA - ME	Gasutil LTDA	Supergasbras Energia LTDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QUANT.	Valor Médio Total
1	4715	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG	UND	R\$ 129,00	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 149,67	10	R\$ 1.496,70
				R\$ 1.290,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.800,00			

Outras empresas também foram consultadas, porém não atenderam à descrição do objeto ou não responderam a proposta até a presente data:

Empresa	Email	Data de Envio	Critério ("não respondeu" ou "não atendeu ao objeto")
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.	silvia.silva@ultragaz.com.br	08/01/24	não respondeu
GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP	gasmax_dist@hotmail.com	08/01/24	não respondeu
INCONFIDENTES GASES LTDA	vendas@inconfidentesgases.com.br	08/01/24	não respondeu
COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS -GASMIG	licita@gasmig.com.br	08/01/24	não respondeu
PREÇO DO GÁS	contato@precodogas.com.br	08/01/24	não respondeu
ENI DISTRIBUIDORA DE GÁS	vaniosilveira@hotmail.com	08/01/24	não atendeu
PSH DISTRIBUIDORA DE GÁS	cesarreis2907@gmail.com	08/01/24	não respondeu
MEM DE SA DISTRIBUIDORA DE GÁS	sebastiaoabarbosa70@yahoo.com.br	08/01/24	não respondeu
TOZINHO GÁS	tozinhogas1@gmail.com	08/01/24	não respondeu
JÁ DO GÁS	jandersonoliveiracarneiro@gmail.com	08/01/24	não respondeu
BEAGAS	comerciobeagas@gmail.com	08/01/24	não respondeu
CIA DO GÁS LTDA - EPP	companhiadogas@gmail.com	08/01/24	não respondeu
GAS MINAS DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE	gasminas@yahoo.com.br	08/01/24	não respondeu
NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	sandro.magalhaes@ngcnewco.com.br flavia.pereira@ngcnewco.com.br hugo.freitas@ngcnewco.com.br	08/01/24	não respondeu
DISTRIBUIDORA L&A DE GÁS	telegasamigao@outlook.com	08/01/24	não respondeu
PSH DISTRIBUIDORA DE GÁS	iaras.ilva8760@gmail.com	08/01/24	não respondeu
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	cadastro@condornaofetal.com.br	08/01/24	não respondeu
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A	flavio.bodelon@copaenergia.com.br	08/01/24	não respondeu
L&M GÁS E ÁGUA LTDA	ultragazfontegrande@gmail.com	02/04/24	não atendeu

Ante todo exposto, após a cotação e verificados os preços e documentação, adjudica-se a contratação economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4 – CONCLUSÃO

A razão da escolha se deu basicamente na busca por uma contratação que fosse economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, através da análise das propostas apresentadas e dos valores obtidos sempre primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, proposta mais vantajosa, moralidade e publicidade.



Verifica-se ainda, que no caso em questão, a aquisição do gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão com 13Kg, optou-se pelo procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade presencial, após a realização de pesquisa de preço e busca no mercado de empresa que forneçam tal objeto.
Diante do exposto, solicitamos vossa autorização para prosseguirmos com processo para a aquisição do objeto citado para atender à necessidade Institucional do Centro Integrado de Apoio à Mulher - CIAM.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Hércules Lúcio Ramalho

Gerência de Contrato Logística e Infraestrutura – GCLOI
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP

Cássia Gonçalves Mota Medeiros

Coordenadora de Contratos, Logística e Infraestrutura - GCLOI
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP

De acordo:

GENILSON
RIBEIRO
ZEFERINO:278994
70668

Assinado de forma
digital por GENILSON
RIBEIRO
ZEFERINO:278994706
68

Genilson Ribeiro Zeferino - BM: 114.508-6
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

